



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**Ofício Nº 11/25**

**Itaú de Minas, em 28 de Janeiro de 2025.**

**Ao**

**Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas - SEMPRE**

**ATT – Rivelino Barbosa**

**Presidente**

**Itaú de Minas – MG**

**Prezado Senhor.**

Vimos à vossa presença solicitar que V. Sa. envie a prestação de contas do SEMPRE relativo ao período de 2024 até a presente data, relatando todas as despesas e todas as receitas, bem como relação de seus bens imóveis, saldos bancários e de investimentos que houverem.

Também solicitamos cópias dos contratos e convênios que o Sindicato possui ativos no referido período

O pedido visa esclarecer junto aos servidores algumas situações que nos são questionadas, e visto ser o SEMPRE uma entidade que recebe recursos públicos, está sujeita a prestação de contas conforme determina o Parágrafo único do artigo 70 da Constituição de 1988, com redação da emenda número 19, de 1998, que diz a esse respeito: *“Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.”*

Confiantes na vossa sensibilidade em atender o pleito aqui formulado desde já, agradecemos imensamente a vossa presteza e atenção.

Cordialmente,

Os vereadores: